MENSAGEM Nº 145/2021 **EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que concede revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente Projeto de Lei objetiva conceder aos conselheiros tutelares o mesmo percentual de reajuste que será concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de fevereiro de 2022, conforme Lei Municipal nº 2154/2021.

O compromisso da atual gestão, no que tange aos gastos públicos em geral, tem sido a busca e a manutenção do indispensável equilíbrio entre receitas e despesas. Nesta senda, toda e qualquer decisão administrativa ou iniciativa legislativa que impliquem criação ou aumento de despesas de caráter continuado, dentre elas as despesas com pessoal, são precedidos de criterioso estudo planejamento do indispensável estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã